



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **PORTARIA Nº 728/2015**

De 02 de dezembro de 2015

“Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**Considerando** o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal sobre o cumprimento do estágio probatório, acerca da necessidade de avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

**Considerando** o disposto no art. 25, inciso XXX e art. 244 do Regimento Interno Cameral no tocante a competência do Presidente para expedir atos de administração dos servidores;

**Considerando** o disposto na Portaria nº 723/2015 de 12 de novembro de 2015;

**Considerando** a pontuação obtida na avaliação de estágio probatório, após análise da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 726/2015 de 30 de novembro de 2015;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica de acordo com o disposto no art. 41 da Constituição Federal, estável no serviço público do Poder Legislativo Municipal, a partir de 02 de dezembro de 2015, o seguinte servidor aprovado em estágio probatório:

SERVIDOR	R.G. Nº	CPF Nº	CARGO	MATRÍCULA
ALLAN DOS SANTOS PINHEIRO	1.443.023 - SSP-ES	078.498.137-07	PROCURADOR JURÍDICO	000218

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.  
Em, 02 de dezembro de 2015.

**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**  
Presidente